



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 15.690

LEI Nº 266, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.984

(Autoriza abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

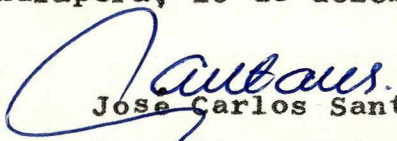
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a atender parte das despesas com a "reforma/ampliação" do prédio do Centro de Saúde, de propriedade do Estado, com sede em Indiaporã, nos termos do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, referente Processo 03097/84-SS, objeto da Lei Municipal nº248, de 08 de março de 1984, que autorizou a firmar o referido Convênio.

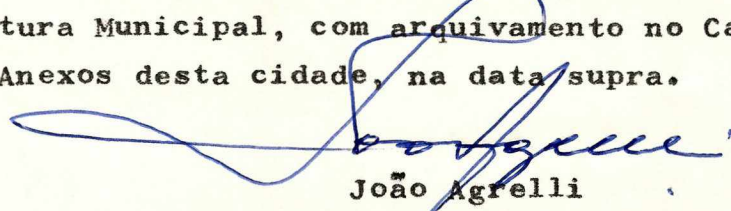
Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 10 de dezembro de 1.984


José Carlos Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


João Agreli
Secretário